

Da Província Brasileira da Congregaço das Irmas (Filhas) da Caridade de So Vicente de Paulo

Hospital da Providencia

PREGO ELETRONICO

EDITAL N.o 01/2008 – HOSPITAL DA PROVIDENCIA

1. PREAMBULO

1.1. IDENTIFICAO

1.1.1. PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAO DAS IRMAS FILHAS DA CARIDADE DE SO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL DA PROVIDENCIA, atraves do Diario Oficial do Estado e por meio da utilizao de recursos de tecnologia da informao – INTERNET, torna publico que realizara processo licitatorio na modalidade **PREGO ELETRONICO**, do tipo menor preo para a aquisio de **Medicamentos e Materiais Hospitalares**.

1.1.2. A licitao sera processada e julgada com fundamento legal nas seguintes disposioes:

- Lei Estadual nos 15.340/2006;
- Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993;
- Decretos nos. 3.555/2000 e 5.450/2005;
- Lei Federal no 123 de 14/12/2006;

bem como, pelas clausulas deste Edital, cuja minuta foi aprovado pela Assessoria Juridica do HOSPITAL DA PROVIDENCIA.

1.2. DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA.

1.2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de lances sera exclusivamente por meio eletronico, no endereo do site <https://www.licitacoes-e.com.br/> conforme data e horario a seguir definidos:

1.2.2. INICIO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 08/08/2008

1.2.3. DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2008 S 09:00 MIN.

1.2.4. DATA DO PREGO / INICIO DA DISPUTA: 22/08/2008 S 08:30 MIN.

1.2.5. Na hipotese de ocorrer **feriado ou qualquer fato impeditivo** que impea a realizao da referida sesso publica, fica a mesma adiada para o primeiro dia til subsequente, no mesmo endereo e hora, ou em outro a ser definido pelo Pregoeiro (a).

1.2.6. As modificaoes, retificaoes ou adequaoes realizadas no Edital tambem sero divulgadas e disponibilizadas as interessadas no mesmo site, bem como divulgadas na Imprensa Oficial, ficando sob responsabilidade das interessadas acompanhar as eventuais publicaoes suplementares realizadas pelo Hospital da Providencia.

1.2.7. Referencia de Tempo: Horario de Brasilia – DF.

1.3. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDENCIAS OU IMPUGNAOES

1.3.1. Ate 2 (dois) dias teis antes da data fixada para realizao da sesso publica do prego, qualquer interessada podera solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatorio do prego, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petioo no prazo de ate 1 (um) dia til;

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregaço das Irmas (Filhas) da Caridade de So Vicente de Paulo

Hospital da Providencia

1.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, providencias ou impugnaçoes deverao ser formulados conforme disposto no item 12 deste Edital.

1.3.3. FORMALIZAÇO DE CONSULTAS:

Observado o prazo legal, a proponente podera formular consultas atraves do e-mail: matmed@hospitaldaprovidencia.org.br.

- Fone: (43) 3420-1443 – Fax: (43) 3420-1403.
- Horario: das 08h00m as 12h:00m e das 14h:00h as 18h:00m.
- PREGOEIRO: Vinicius Sacha Machado Marques.

1.3.4. Problemas com conexo e/ou duvidas sobre o site “licitacoes-e”: telefone no: 0800-7290500 - Banco do Brasil.

2. DAS DISPOSIÇOES E RECOMENDAÇOES PRELIMINARES

2.1. Serao utilizados para a realizaço deste certame recursos de tecnologia de informaço, composto por um conjunto e programas de computador que permitem confrontaço sucessiva atraves do envio de lances das licitantes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparencia dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na Internet, mediante condiçoes de segurana (criptografia e autenticaço) em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serao conduzidos por funcionario(a) do Hospital da Providencia, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserço e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitaçoes” constante da pagina eletronica www.licitacoes-e.com.br.

2.3. Serao desclassificadas as propostas, cujos valores estejam acima do teto maximo por lote, fixado no Anexo I deste Edital.

2.4. So serao aceitas propostas de produtos e marcas padronizados pelo Hospital Providencia, sob pena de desclassificaço anterior a fase de lances.

2.5. Informamos que as marcas padronizadas para os produtos, objeto desta licitaço estao disponiveis no anexo II deste edital.


2.6 As empresas interessadas em participar deste processo, cujas marcas de seus produtos no estejam devidamente padronizadas, poderao faze-lo junto ao Hospital da Providencia 48 horas antes da abertura da proposta.

3. OBJETO DA LICITAÇO

3.1. O presente Pregao tem por objeto a aquisiço de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme quantitativos e especificaçoes constantes do **ANEXO I** do presente Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS / VALOR MAXIMO

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92



Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da
Providência

4.1 Os recursos utilizados para o pagamento da referida despesa correrão por conta da verba de custeio, amparado pelo **Convênio n. 055/2003 – ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ.**

4.2. **O valor máximo estipulado para esta licitação é de R\$ 400.113,65 (QUATROCENTOS MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), divididos em Lotes, conforme o ANEXO I deste Edital.**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente certame todas as interessadas do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

5.2 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) A Licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir em crime previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal n.8.666/93;
- b) Empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Empresas que tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual;
- e) Empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, bem como em relação ao INSS e FGTS.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA.

6.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- h) Verificar a habilitação das licitantes classificadas; Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e impugnações ao Edital;
- j) Encaminhar os recursos à autoridade superior para decisão, na hipótese de manutenção de sua decisão anterior;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação;
- m) Convocar a vencedora para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

7. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes.com.br.

7.3 Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar para credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado por iniciativa do Banco, ou do HOSPITAL DA PROVIDENCIA, devidamente justificada.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) usuário(a) o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao HOSPITAL DA PROVIDENCIA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", a sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.7.1 Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

7.8 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: 0800-785678 (Banco do Brasil Responde) ou 0800-7290500 (Suporte Técnico).

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Acolhimento das Propostas**". Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

8.1.1 O sistema de Pregão eletrônico **garante sigilo total das propostas apresentadas**, nem o(a) Pregoeiro(a) tem acesso ao conteúdo das mesmas antes da data e horário estabelecido neste Edital. A inclusão das propostas poderá ser feita a partir da publicação da licitação. No entanto, encaminhar as propostas nos últimos instantes do horário de entrega, pode significar risco de não conseguir digitá-la em tempo hábil e acabar perdendo a oportunidade de participar do Pregão Eletrônico.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

8.1.2 A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública na internet de abertura das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, classificando aquelas que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

8.2 O(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, aquelas que excederem ao teto máximo, ou aquelas que forem manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços constantes do Anexo I que acompanha o presente Edital.

8.3 Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Lances**”, da qual só poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior. As licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço:
<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/lct/licitacao/consulta>.

8.4 Na fase da “**Sessão Pública de Lances**”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5 O preço de abertura da “**Sessão Pública**” corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública, a(s) licitante(s) será(ão) informado(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

8.8 A duração da etapa de lances será de acordo com o tempo estipulado pelo Pregoeiro(a) durante a sessão pública, no início da abertura do lote, que poderá ser prorrogado de acordo com a decisão do(a) Pregoeiro(a). Ao final do tempo normal estipulado, o(a) Pregoeiro(a) enviará mensagem do término dessa fase. Inicia-se assim o tempo extra no modo randômico (**aleatório**), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos.

8.8.1 O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao(à) Pregoeiro(a) a sua administração ou alteração. Encerrado o tempo randômico, automaticamente estará encerrada a recepção de lances.

8.8.2 A concordância ou não da arrematante deverá ser, via Sistema Eletrônico, para que todas as demais licitantes possam tomar conhecimento.

8.9 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “*Chat Mensagens*” e “*Enviar Mensagem*”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

8.10 Pregoeiro(a) / apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada item disputado, “*Chat Mensagens*” e “*Enviar Mensagem*”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da
Providência

8.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro(a) através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem as licitantes.

8.13 Decorrido o tempo extra, estará encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante vencedora do lote. Declarada a vencedora, o Sistema abre a opção “**Acolhimento de Recurso**”, por um período de 24 (vinte e quatro) horas corridas para que a licitante interessada motive sua intenção de recuso. As licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas na fase de “**Abertura das Propostas**”, também poderão recorrer da mesma forma nessa oportunidade.

8.13.1 Se nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes à declaração da vencedora, nenhuma licitante manifestar a intenção de interpor recurso, estará preclusa a oportunidade e o lote será adjudicado a licitante vencedora.

8.14 Apresentada a intenção motivada de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) a examinará e poderá aceitá-la ou recusá-la caso não esteja motivada, ou seja, meramente protelatória.

8.14.1 Os procedimentos relativos aos recursos estão dispostos no item 12 deste Edital.

8.15 Encerrada a sessão pública, e declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) solicitará à proponente vencedora que envie os documentos solicitados no **Anexo III**, que deverão ser remetidos na forma prevista do subitem 9.2 deste Edital.

8.16 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, observando o preço da proposta vencedora.

8.16.1 Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2 O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do descumprimento das exigências habilitatórias, instaurará processo administrativo para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.16.3 No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que as propostas tenham sido consideradas conformes, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados, no endereço:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/lct/licitacao/consulta>.

8.18 Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação da(s) licitante(s) quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará os objetos licitados, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

9. DAS PROPOSTAS

9.1 Nas propostas apresentadas no sistema “Licitacoes-e”, e/ou no campo “informações adicionais” e/ou “Anexos da Proposta”, deverão constar:

a) O valor unitário e total do item e do LOTE. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional, incluso os impostos, fretes, taxas e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos medicamentos e materiais no Almoxarifado do HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA

b) Marca e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto cotado;

c) O número do Registro de produto fornecido pela Ministério da Saúde/Anvisa ou número do Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.

d) Indicar o prazo mínimo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 50 (CINQUENTA) dias consecutivos da data de abertura das propostas (no sistema eletrônico) para análise de conformidade com as especificações do Edital;

9.2 As proponentes deverão descrever detalhadamente seus produtos, constando todos os dados técnicos. **Os dados omissos serão considerados como atendidos, podendo o HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA realizar diligência para sanar eventuais dúvidas.**

9.3 Após o encerramento da “Sessão Pública de Lances”, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a licitante classificada em primeiro o envio de imediato por meio eletrônico ou do fax nº (0xx43) 3420-1403, os documentos listados no **Anexo III** deste Edital e os respectivos valores readequados ao lance vencedor com a especificação dos preços unitários e total do LOTE, limitada a duas casas após a vírgula, constando os valores da proposta inicial e da proposta final, decorrente dos eventuais lances efetuados durante a sessão, conforme disposto no Art. 56 da Lei Estadual n.º 15.340/2006.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os documentos **originais** ou fotocópias **autenticadas** dos documentos listados no **Anexo III** deste Edital e a **proposta readequada** deverão ser remetidos ao HOSPITAL DA PROVIDENCIA – **GERÊNCIA FINANCEIRA, Rua RIO BRANCO, 518 – CENTRO, APUCARANA – PR; CEP: 86800-120, fone (0xx43) 3420-1400 ou (0xx43) 3420- 1443, no horário das 08h30 minutos às 11h30 minutos e 14h30 minutos às 17h30 minutos, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da sessão pública do pregão, independentemente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).**

10.1.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação das licitantes classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

10.1.2.1. As licitantes convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas a penalidades previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, (lotes com item individuais) **observadas as especificações técnicas**, valor máximo definido no **Anexo I**, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

11.2. **As marcas que possuírem parecer técnico desfavorável oficializado no HOSPITAL DA PROVIDENCIA serão desclassificadas, até a data limite de encerramento da classificação das propostas.**

11.3. Serão desclassificadas as propostas cujas condições e especificações estejam em desacordo com o solicitado, as de interpretação dúbia, as que contiverem opção de preço e ou opção de marca e as condicionadas a faturamento mínimo.

11.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

11.4.1 A identificação do licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, deverá ser feita na forma do **item 7.7** deste edital.

11.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, apresentada por empresa não enquadrada neste regime.

11.6 Para efeito do disposto no **item 11.5** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 11.5** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 11.5** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 11.5** deste Edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

11.7.1 O disposto nos **itens 11.5 e 11.6** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.8 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Ficará impedida de impugnar os termos do Edital de licitação perante a administração a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura de propostas.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

12.2. A impugnação deverá ser entregue na GERÊNCIA FINANCEIRA DO HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, endereçada ao(a) Pregoeiro(a), conforme endereço constante no rodapé de cada página.

12.3. A decisão sobre a impugnação será divulgada à empresa através do site do Banco do Brasil e, caso procedente a impugnação, será retificado o Edital, alterando-se os prazos previamente estabelecidos.

12.4. Se for de interesse da licitante interpor recurso, deverá manifestá-lo clicando na opção “**Recurso**”.

12.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no sistema para responder pela licitante e ainda aqueles que não sejam apresentados através do sistema eletrônico.

12.6 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida **via sistema** pela licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo(a) Pregoeiro(a). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, conforme o disposto nesta cláusula.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo mencionado no subitem anterior, importará na preclusão do direito de recurso, ficando o (a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora, de acordo com os termos do Art. 65, § 1º da Lei Estadual n.º 15.340/2006.

12.8. Ocorrendo à manifestação da intenção de interpor recurso, cabe ao(à) Pregoeiro(a), ainda durante a sessão, negar-lhe provimento, se não tiver a devida e pertinente motivação, o que será registrado em Ata no sistema.

12.9. Caso o(a) Pregoeiro(a) aceite o recurso, a licitante deverá encaminhar o memorial escrito do recurso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Diretoria do HOSPITAL DA PROVIDENCIA, no endereço constante do subitem 9.2 deste Edital, em nome do(a) Pregoeiro(a) condutor(a) da sessão.

12.9.1. Com a aceitação do recurso, as demais licitantes ficarão desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.9.2. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem a Diretoria até as 17h00 do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico, e a não-observância desse prazo acarretará o indeferimento do recurso.

12.10. A decisão dos recursos interpostos será comunicada as licitantes através do sistema eletrônico e as licitantes via fac-símile ou e-mail.

13. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. **A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á em no máximo até 14 (quatorze) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Solicitação de Entrega emitida pelo HOSPITAL DA PROVIDENCIA. A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação para retirada da sua Solicitação de Entrega. A Solicitação poderá ser encaminhada via fax, devendo a licitante confirmar o seu recebimento.**

13.2. A(s) entrega(s) do(s) medicamento(s) e material(s) deverá(ão) ser feita no Almoxarifado do HOSPITAL DE PROVIDÊNCIA, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, localizado a Rua RIO BRANCO 518, – CENTRO, APUCARANA – PR.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da
Providência

13.3. Para possibilitar a liberação da Solicitação de Entrega, a licitante vencedora deverá manter suas condições habilitatórias, ou seja, manter-se a regularidade dos quesitos estabelecidos neste certame. Caso verifique-se alguma irregularidade, a licitante será comunicada pela Diretoria do HOSPITAL DA PROVIDENCIA, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceda à regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

13.4. Decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, e verificada pela Diretoria do HOSPITAL DA PROVIDENCIA; a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o HOSPITAL DA PROVIDENCIA.

13.5. Se a licitante não comparecer no prazo indicado no subitem 13.1, ou não regularizar suas pendências conforme previsto no subitem 13.3, o(a) Pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante, nos termos do disposto § 3º, do Art. 66, da Lei Estadual nº 15.340/2006.

13.5.1. No caso do não comparecimento no prazo estabelecido no subitem 13.1, incorrerá a licitante vencedora, em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, bem como nas sanções previstas no Art. 154 da Lei Estadual nº 15.340/2006, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

13.5.2. As empresas distribuidoras deverão apresentar, no ato da entrega dos produtos, Certificado de Procedência dos mesmos, lote a lote.

13.6. O lote do medicamento deve estar indicado na Nota Fiscal, sob pena de recusa no recebimento dos mesmos.

13.7. No caso de produto importado, a empresa adjudicada deverá apresentar, no ato da entrega, Laudo de Análise do lote, emitido no Brasil.

13.8. Os medicamentos não poderão ter prazo de validade inferior a 18 (dezoito) meses.

13.9. O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) e materiais hospitalares devem ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

13.10. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

13.11. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**. (Artigo 7 da Portaria n. 2814 de 29/05/1998).

13.12. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

13.13. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras), devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

13.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração, devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão.

13.15. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

13.16. A empresa adjudicada somente poderá emitir nota fiscal e providenciar a entrega dos medicamentos após a emissão da Solicitação de Entrega emitida pela Diretoria do hospital.

13.17. Constatado que o objeto recebido não atende às especificações estipuladas neste Edital, o responsável técnico pela distribuição dos medicamentos expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.18. O pagamento será feito de acordo com a entrega dos lotes, observando o item 13, com o **prazo de 28 (VINTE E OITO) dias**, através de BOLETO BANCÁRIO.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) medicamento(s) ou a entrega em desacordo com o solicitado às especificações do Edital, sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor arrematado, até o 10º (décimo) dia.

14.2. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega ou na substituição do medicamento em desconformidade, ou caso ocorram atrasos reiterados ou ainda pelo descumprimento de outras condições contratuais, a Contratada será considerada Inadimplente.

14.3. A inadimplência sujeitará a licitante às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total arrematado.

b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o HOSPITAL DA PROVIDENCIA. fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.

c) Declaração de Inidoneidade, conforme prevê o Art. 150, inciso IV, da Lei Estadual nº15.340/2006.

14.4. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados ao HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I: Especificação dos Medicamentos;

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

- Anexo II: Lista de matérias aprovados;
- Anexo III: Relação dos documentos de habilitação;
- Anexo IV: Declaração de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela lei.
- Anexo V: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

15.2. É facultada a apresentação dos anexos em impressos próprios da proponente, desde que não sejam descaracterizadas as suas finalidades.

16. DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a licitante:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b) Que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- c) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.2 Fica entendido que o presente Edital e seus **Anexos** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.3 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação, concorrendo nos mesmos itens.

16.4 Reserva-se ao HOSPITAL DA PROVIDENCIA, o direito de Anular ou Revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em qualquer de suas fases, motivando as razões de sua decisão, assegurando aos partícipes o contraditório e ampla defesa.

16.5 No caso de interposição de recurso(s), a homologação só acontecerá depois de proferida à decisão quanto à procedência ou não, do(s) mesmo(s). Excepcionalmente e a critério da Administração, será homologado o processo de Pregão contemplando a exclusão do lote que estiver sob recurso.

16.6 As disposições constantes deste Edital, a proposta vencedora vinculam as partes para todos os efeitos legais.

16.7 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o Art. 112 da Lei Estadual n.º 15.340/2006.


16.8 A participação da licitante no processo licitatório implica em compromisso de fornecimento dos objetos licitados, nos termos da proposta e do presente Edital.

Todos os documentos que exigem assinatura, deverão ser identificados e assinados pelo representante legal da empresa com poderes para praticar tal ato, não serão conhecidos ou recebidos documentos subscritos por representante não habilitado(a) legalmente .

16.9. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, em conformidade com o Art. 85, § 3º da Lei Estadual n.º 15.340/2006.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo



Hospital da
Providência

16.10. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.11. O resultado final do presente certame será publicado no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/lct/licitacao/consulta> e no diário Oficial do Estado do Paraná, acessível na página www.pr.gov.br/dioe .

16.12. O foro competente para a solução de litígios oriundos da presente licitação é o da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.

APUCARANA, 25 de Julho de 2008.

Ir^a. Iracema Vujanski
Diretora Geral
HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA

Neilton Rodrigues de Sousa
Diretor Executivo
HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES:

<i>Nº do Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total do Lote</i>
Lote 01	Acetilcisteína granulado 600mg - envelope.	3.000	0,60	1.800,00
Lote 02	Água destilada 10 ml em ampola plástica	16.000	0,11	1.760,00
Lote 03	Água purificada 1000ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	1.000	3,12	3.120,00
Lote 04	Água purificada 250ml, estéril e apirogênica, envasada em frasco ampola de polietileno de baixa densidade, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresenta colapsabilidade total, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura tipo Twist-off e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante, livre de látex e abertura tipo Flip-off. Rótulo com códigos de barras e cores para fácil identificação do tipo da solução.	7.400	2,00	14.763,00
Lote 05	Água purificada 500ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	2.000	2,28	4.560,00

Hospital da Providência
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

Lote 07	Amicacina 100mg	2.000	0,52	1.040,00
Lote 08	Amicacina 500mg	2.000	0,64	1.280,00
Lote 09	Captopril 25mg, cartela em dose unitária	10.000	0,09	900,00
Lote 10	Citrato de fentanila 0,05mg/ml - 10ml - estéril - caixa com 25	500	1,86	930,00
Lote 11	Clindamicina 150mg/ml - 4ml - IM/IV	4.000	1,17	4.680,00
Lote 12	Cloreto de potássio 19,1% 10ml, ampola plástica	4.000	0,15	600,00
Lote 13	Cloreto de sódio 20% 10ml, ampola plástica	19.000	0,15	2.850,00
Lote 14	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8%, 4ml - pesada, estéril, caixa com 40	1.200	3,79	4.548,00
Lote 15	Cloridrato de bupivacaina 0,5% com vasoconstritor 20ml, estéril, caixa com 10	100	6,00	600,00
Lote 16	Cloridrato de bupivacaina 0,5% sem vasoconstritor 20ml, estéril, caixa com 10	100	6,00	600,00
Lote 17	Cloridrato de bupivacaina isobárica 0,50% 4ml, estéril	100	5,00	500,00
Lote 18	Cloridrato de lidocaína 2% 20mg/ml - IV - 5ml - estéril	400	0,50	200,00
Lote 19	Cloridrato de lidocaína 2%, geléia estéril 30 gramas	600	1,63	975,00
Lote 20	Dipirona Sódica 500MG/ML 2ML - Injetável	30.000	0,29	8.686,05
Lote 21	Dobutamina 250mg/20ml	500	2,00	1.000,00
Lote 22	Enflurano 250 ml	25	171,50	4.287,50
Lote 23	Equipo macrogotas com injetor lateral, lanceta para conexão ao recipiente de solução (frasco ou bolsa) pinça rolete, com camara flexível para visualização de gotejamento, embalagem estéril, com bico slip.	11.000	1,00	11.000,00
Lote 24	Estreptoquinase 1.500UI	30	447,50	13.425,00
Lote 25	Fenitoina sódica 5% 50mg/ml - 5ml - estéril - caixa com 50	1.200	0,75	900,00
Lote 26	Fenobarbital sódico 100mg/ml - 2ml - estéril - caixa com 50	500	0,80	397,50
Lote 27	Fluorouracila 50mg/ml - 10ml	300	6,33	1.897,50
Lote 28	Furosemida 10mg/ml - 2ml	3.500	0,22	768,60
Lote 29	Glicose 25% 10ml, ampola plástica	2.000	0,18	360,00
Lote 30	Glicose 50% 10ml, ampola plástica	8.000	0,19	1.520,00
Lote 31	Heparina Subcutânea 5000 UI - 0,25 ml	11.000	3,00	33.000,00
Lote 32	Insulina Humana NPH 100UI/ml 10ml	60	20,00	1.200,00
Lote 33	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10ml	50	23,00	1.150,00
Lote 34	Lancetadores estéreis descartáveis para coleta de sangue capilar por punção digital, siliconizada e com bisel trifacetado, 23G de espessura, de utilização única, lancetador que possua mecanismo de segurança que, após a punção, recolha a agulha automaticamente para dentro do compartimento, garantindo assim o descarte seguro. Além disto, o dispositivo deve garantir a segurança da não reutilização, de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do Trabalho	50.000	0,30	15.000,00

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

Lote 35	Luva de procedimento pequena de latex não estéril	200.000	0,07	14.000,00
Lote 36	Meio de conservante de córnea 20ml	36	210,00	7.560,00
Lote 37	Metoclopramida 5mg/ml - 2ml	18.000	0,20	3.600,00
Lote 38	Metronidazol 500mg/100ml	3.000	1,89	5.655,00
Lote 39	Omeprazol 20mg, cartela em dose unitária	5.500	0,12	660,00
Lote 40	Paclitaxel 6mg/ml - 5ml - Frasco/Ampola	300	20,00	6.000,00
Lote 41	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg - cartela em dose unitária	3.000	1,00	3.000,00
Lote 42	Paracetamol 750 mg	2.700	0,09	229,50
Lote 43	Penicilina potássica cristalina 5.000UI - com diluidor	200	3,00	600,00
Lote 44	Ranitidina 50mg/ml 2ml	20.000	0,20	4.000,00
Lote 45	Seringa hipodérmica descartavel bico LUER-SLIP sem agulha 10ML estéril.	100.000	0,20	20.000,00
Lote 46	Seringa hipodérmica descartavel bico LUER-SLIP sem agulha 20ML estéril.	42.000	0,34	14.070,00
Lote 47	Seringa hipodérmica descartavel bico LUER-SLIP sem agulha 5ML estéril.	20.000	0,11	2.100,00
Lote 48	Seringa hipodérmica descartavel bico LUER-SLIP sem agulha 60ML estéril.	200	5,30	1.060,00
Lote 49	Seringa hipodérmica descartavel bico LUER-SLIP sem agulha de 1 ML com agulha 13 X 3,8ML estéril.	36.000	0,20	7.200,00
Lote 50	Solução de cloreto de sódio 0,9% 10 ml (solução fisiológica), estéril e apirogênica, envasada em frasco ampola de polietileno de baixa densidade, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos.	6.000	0,15	900,00
Lote 51	Solução de cloreto de sódio 0,9% 1000 ml (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	10.000	3,37	33.650,00

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

Lote 52	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	10.000	2,13	21.300,00
Lote 53	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250ml (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	3.000	2,20	6.600,00
Lote 54	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	1.000	2,32	2.315,00

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

Lote 55	Solução de manitol a 20% 250ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	1.200	3,95	4.740,00
Lote 56	Solução de Ringer com lactato 500ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	600	2,62	1.572,00
Lote 57	Solução glicofisiológica 0,9% 500ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	500	2,64	1.317,50
Lote 58	Solução glicosado 0,9% 1000ml, estéril, apirogênica, atóxica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adição de medicamentos, e outro, para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer íntegro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "Sistema Fechado".	8.000	3,23	25.840,00

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregaç o das Irm s (Filhas) da Caridade de S o Vicente de Paulo

Hospital da Provid nci

Lote 59	Soluç�o glicosado 0,9% 100ml, est�ril, apirog�nica, at�xica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adiç�o de medicamentos, e outro, para conex�o de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual dever� permanecer inteiro mesmo ap�s a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introduç�o do equipo est�ril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento cont�nuo e completo da soluç�o, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter r�tulo com os dizeres "Sistema Fechado".	2.500	2,09	5.212,50
Lote 60	Soluç�o glicosado 0,9% 250ml, est�ril, apirog�nica, at�xica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adiç�o de medicamentos, e outro, para conex�o de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual dever� permanecer inteiro mesmo ap�s a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introduç�o do equipo est�ril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento cont�nuo e completo da soluç�o, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter r�tulo com os dizeres "Sistema Fechado".	2.000	2,22	4.440,00
Lote 61	Soluç�o glicosado 0,9% 500ml, est�ril, apirog�nica, at�xica; sistema fechado, acondicionada em bolsa ou frasco transparente, graduados, com dois pontos, um autocicatrizante para adiç�o de medicamentos, e outro, para conex�o de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual dever� permanecer inteiro mesmo ap�s a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introduç�o do equipo est�ril, introduzido assepticamente. A bolsa e o frasco devem permitir o escoamento cont�nuo e completo da soluç�o, sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter r�tulo com os dizeres "Sistema Fechado".	6.000	2,39	14.310,00
Lote 62	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml - 1ml - est�ril	700	0,92	644,00
Lote 63	Tiras para teste de glicose com capacidade de mediç�o entre 10 a 600 com tecnologia de glicose desidrogenase e que meça por tecnologia de amperometria, com chip de codificaç�o, com sangue total, capilar e neonato, este, dever� estar publicado em D.O.; estar acondicionado individualmente, o vencedor tera que fornecer 30 aparelhos em comodato bem como assist�ncia t�cnica quando for solicitado no prazo m�ximo de 24 horas. Tiras com mesma numeraç�o de lote.	50.000	0,70	35.000,00

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregaço das Irmas (Filhas) da Caridade de So Vicente de Paulo

Hospital da Providencia

Anexo II

CONSULTA MARCAS PADRONIZADAS DO PROCESSO

Laboratorios padronizados sem restriçoes para os lotes 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 62:

<i>Laboratorio</i>
ABBOTT HOSP.
ABL
ACHE
ALTANA
ASTA MEDICA
ASTRAZENECA
AVENTIS
BAYER
BAYER - ONCO
BIOSINTETICA
BOEHRINGER
BRISTOL
CRISTALIA
ELI LILLY
ENILA
EUROFARMA
FARMALAB
FARMASA
GLAXOSMITHKLINE
JANSSEN-CILAG
MEDLEY
NEOQUIMICA
NOVAQUIMICA
NOVARTIS
PFIZER
PRODOME
ROCHE
SANDOZ
SANOFI
SCHERING
SIGMA
SMITHKLINE BEECHAM
TEUTO
UNIAO QUIMICA
WYETH
ZAMBOM

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92



Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Laboratórios que serão aceitos as medicações Genéricas 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 62:

<i>Laboratório</i>
ALCON
ALLERGAN
APSEN
BALDACCI
BERGAMO
BIO LAB
BLAUSIEGEL
E.M.S.
FERRING PHARMACEUTICALS
HEXAL
HIPOLABOR
HOSPIRA
LIBBS
LUPER
MANTECORP
MERCK
NIKKHO DO BRASIL
NOVAFARMA
NOVO NORDISK
ORGANON TEKNIKA
PHARMACIA
RIOQUIMICA
SANKYO
ZBL BERING

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

Marcas padronizadas para os itens 45, 46, 47, 48, 49:

<i>Marcas</i>
BD
DESCARPACK
INJEX

Marcas padronizadas para os itens 27, 40:

<i>Laboratório</i>
ROCHE
GLENMARK
DARROW
ZODIAC
ASTA MÉDICA
DISAQ
EUROFARMA
BRISTOL

Marca padronizada para os itens 03, 04, 05, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61:

<i>Marcas</i>
LABORATÓRIO B. BRAUM

Marcas padronizadas para o item 23:

<i>Marcas</i>
PLASCALP
EMBRAMED

Marca padronizada para o item 34:

<i>Marcas</i>
ABBOTT

Marca padronizada para o item 63:

<i>Marcas</i>
ROCHE

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da
Providência

ANEXO III

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1 Deverá conter a proposta comercial, elaborada considerando os seguintes requisitos:

- 1) Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;
- 2) Conter preço unitário e total para cada item proposto, devendo incluir todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- 3) Conter identificação do licitante constando número do CNPJ;
- 4) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- 5) Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- 6) Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;
- 7) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 8) Validade da proposta: 50 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação:

- 1) CLE – Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná ou outro emitido por qualquer órgão público, expedido nos termos da legislação vigente e em conformidade com o objeto desta licitação.
- 2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa participante;
- 3) Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 2 de maio de 2007.
- 4) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- 5) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, emitida de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 001, de 19 de maio de 2006;
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante participante, ou outra equivalente, na forma da lei. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/;
- 7) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros, servirá para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 8) No caso de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme minuta constante do anexo IV;
- 9) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92

Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da Providência

- 10) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca a que pertencer a proponente;
- 11) Declaração de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, conforme modelo constante no Anexo III;
- 12) Licença da Vigilância Sanitária da licitante, Estadual ou Municipal;
- 13) Autorização de funcionamento da empresa participante, emitido pelo Ministério da Saúde ou Autorização Especial de funcionamento para venda de medicamentos controlados, conforme o disposto nas Portarias ns. 2.814 de 29.05.98 e 3.716 de 08.10.98 do Ministério da Saúde;
- 14) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (MEDICAMENTOS)
- 15) Registro dos Produtos no Ministério da Saúde, em forma de Certificado ou cópia do Diário oficial;
- 16) Se distribuidora, a licitante deverá apresentar Declaração do seu credenciamento como distribuidor junto a empresa detentora do Registro dos produtos cotados, bem como o termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega dos mesmos nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação.
- 17) Proposta conforme Edital, original, detalhada, com os valores arrematados, unitários e totais.

3. OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006:

3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **HOSPITAL DA PROVIDENCIA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Estadual n. 15.340 de 22/12/06**, sendo facultado ao **HOSPITAL DA PROVIDENCIA** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. Observações Gerais:

4.1. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.

4.2. Caso as Certidões não provem a regularidade das licitantes, estes estarão imediatamente inabilitadas no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

4.3. A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92



Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

Hospital da
Providência

comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92



Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

ANEXO IV

**Apresentação Obrigatória
(MODELO)**

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos estando, portanto apta para participar desta licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – **Edital N.º01/2008-HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA**, de conformidade com a Lei 9.854/99 de 27/10/99.

..... dede 2008.

***Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente***

**Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92**



Da Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, na forma da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**.

Local e data

Nome e carimbo com identificação legal do declarante e assinatura

Hospital da Providencia
Rua Rio Branco, 518 Centro - Apucarana-PR
CEP 86.800-120 - Fone: (43) 3420-1400
CNPJ 76.578.137/0063-92